



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.834/2022

Publicado

em 28 / 04 / 2022

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2022, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação de Comissão Organizadora para a realização da 1ª Conferência Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Mulher**, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades desta.

Parágrafo Primeiro. A Conferência em questão será realizada no dia 06 de maio de 2022, de 08:00hs às 12:00hs, no Auditório do CRAS, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.746/2022.

Parágrafo Segundo. A Conferência terá como tema: "Reafirmando as Políticas Públicas para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas".

Art. 2º. A Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal da Mulher é integrada pelos representantes a seguir designados:

Ademir Teixeira Maria – Secretário Municipal de Assistência Social;
Graciana Helmer Vinturino – Auxiliar Administrativo da SEMAS;
Andreia da Silva Mariano – Coordenadora do CRAS;
Gusthavo Carrasco de Moraes – Coordenador do CREAS;
Terezinha da Penha Dias – Presidente do CMAS;
Glauzir Boa – Representante do Grupo da 3ª Idade;
Aulira Lemke A. Rossini – Representante da Associação de Pequenos Agricultores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da 1ª Conferência Municipal da Mulher.

Art. 3º. A realização da 1ª Conferência Municipal da Mulher fica condicionada ao cumprimento integral das exigências na legislação municipal, estadual e federal em relação à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Art. 4º. Os membros nomeados a compor esta comissão não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal